



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 116/2020 – GESTOREMREDE/SEDUC Recife, 17 de Junho de 2020.

Senhores e Senhoras

GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

O contexto de pandemia criou um cenário totalmente adverso e novo para o processo educacional do Brasil e do mundo.

Considerando tal situação a Secretaria Municipal de Educação do Recife, vem tomando medidas que visam a adequação da Rede a esta nova dinâmica.

Neste sentido, e por estarmos atentos às orientações nacional, solicitamos que as Unidades de Ensino observem a data de vencimento de mandato de seus membros das Unidades Executoras e procedam em conformidade com o **COMUNICADO ELETRÔNICO N.º 11/2020/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE** (anexo 1) e em relação aos Recursos Federais ver as orientações do **COMUNICADO ELETRÔNICO N.º 10/2020/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE** (anexo 2).

Os referidos **COMUNICADOS**, apresentam orientações para as agências do Banco do Brasil em relação a algumas medidas de prorrogação de mandatos das UEx em contexto de COVID-19, e orientações para as escolas acerca da utilização do saldo da conta do Programa Dinheiro Direto na Escola para o ano de execução.

Para isso, destacamos alguns pontos importantes:

1. Independente da UEx continuar com os mesmos membros, com a prorrogação, deverá proceder ao envio de documentações, para a sua agência do Banco do Brasil e para a Divisão de Gestão da Rede/Gestão Escolar pelo e-mail: gestaoescolarseel@gmail.com.
2. Existindo Ata de nova eleição, mesmo sem o registro no cartório, a Unidade deverá entregá-la na agência do Banco do Brasil para que os procedimentos de prorrogação sejam adotados e, posteriormente proceder à entrega do documento original registrado em cartório.
3. É **URGENTE** o levantamento dos saldos financeiros nas contas do PDDE e Ações Agregadas.
4. As UEXs que encontrarem-se com saldos superiores aos valores repassados pelo Governo Federal o FNDE, recomenda-se que entrem em contato com a Divisão de Convênios, através do e-mail: convenios.recife@gmail.com, para execução dos recursos repassados ou de como superar as dificuldades que impedem a sua utilização.
5. A utilização dos recursos referentes às parcelas do PDDE Básico e, ano execução 2020 deve ser **PRIORITARIAMENTE** aplicado na aquisição de materiais de higiene que sejam de ações de controle e prevenção a COVID -19. (Ex.:álcool em gel, sabonete líquido, toalhas de papel).
6. A utilização dos recursos liberados as UEXs deverão proceder a análise e autorização em conformidade com os procedimentos já realizados na Rede do Recife: preencher o rol de Materiais assinado pelo Gestor da Unidade, Ata de Priorização a qual deverá ser validada e



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

assinada pelos membros do Conselho Escolar (deve-se observar as recomendações oficiais acerca do período de pandemia) e o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, limitado a 01 (um) por parcela recebida. **Seguem anexo: modelos de Rol, Ata de Priorização dos Recursos PDDE Básico/2020 e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.**

7. Todos os documentos deverão ser enviados à Gestão Escolar por e-mail gestaoescolarseel@gmail.com e após o período de isolamento social os documentos originais deverão ser entregues IN LOCO na Gestão Escolar/Coordenação de Programas Financiáveis, no Centro Administrativo Pedagógico- CAP, para o registro da validação dos referidos documentos.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelos seguintes e-mails: convenios.recife@gmail.com ou gestaoescolarseel@gmail.com

Atenciosamente,

GEORGE PEREIRA
Diretor Executivo de Gestão da Rede
Secretaria de Educação

VITOR PAVESI
Diretor Executivo de Administração e Finanças
Secretaria de Educação